

★ APOIAR HISTÓRIAS  
CULTIVANDO VÍNCULOS.  
JUNTOS, TRANSFORMAMOS O FUTURO. ○



# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL 2023



Chamada de projetos socioambientais e  
negócios de impacto

# REGULAMENTO

Celebrando **50** Anos

#50AnosFundaçãoCargill  
#50AnosdelImpacto  
Socioambiental



Realização: **Fundação Cargill**

Assessoria técnica:

**neurônio**  
ATIVADAÇÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 1. Apresentação

A Fundação Cargill comunica a abertura da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023, iniciativa que visa identificar, estimular o desenvolvimento e apoiar iniciativas socioambientais realizadas por cooperativas, negócios de impacto e organizações da sociedade civil (OSC).

A Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 se inspira em toda a experiência e aprendizados gerados pelos editais anteriores que por mais de oito edições orientaram as estratégias de atuação socioambiental da Fundação Cargill e de geração de valor com a Cargill Agrícola S.A. e sociedade.

No último biênio a Fundação Cargill passou por um processo de reposicionamento estratégico orientado a repensar, rever e revitalizar suas ações que resultaram no estabelecimento de uma nova visão de “Transformar as comunidades através da valorização de iniciativas que promovam a inclusão, equidade e inovação.” Somado a isso, no ano de 2023 a Fundação Cargill irá completar 50 anos de existência e de transformação social e a realização da Chamada Semeia é uma das ações de celebração dessa importante data e um dos caminhos para pavimentar os próximos 50 anos de geração de impacto socioambiental positivo.

## 2. Objetivo

A Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 irá selecionar e apoiar até 15 iniciativas, sendo elas projetos socioambientais e/ou negócios de impacto, inéditas ou em andamento, promovidas por cooperativas, empresas<sup>1</sup> e OSC<sup>2</sup> (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), com valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, com recursos oriundos da Fundação Cargill com duração de 12 (doze) meses - com início de implementação no ano de 2024, a serem realizadas exclusivamente em cidades<sup>3</sup> com presença da Cargill Agrícola S.A., elencadas no Anexo I desse regulamento.

<sup>1</sup> Natureza jurídica permitida apenas para Negócios de Impacto.

<sup>2</sup> Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.

<sup>3</sup> Incentivamos a participação de instituições que proponham iniciativas em cidades com presença da Cargill Agrícola S.A. nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 3. Categorias

A inscrição na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 acontece a partir das seguintes categorias:

- **Projetos socioambientais:**

Categoria destinada a projetos socioambientais realizados por **cooperativas e OSC** (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

Nesta categoria a intenção é identificar iniciativas que se orientem a partir de aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais; que levam em consideração os contextos, vocações e desafios da comunidade, bem como oportunidades e recursos já disponíveis na organização e/ou nos territórios<sup>4</sup>.

- **Negócios de impacto:**

Nesta categoria é possível a participação associações, cooperativas, empresas e OSC por meio da inscrição de **Negócios de Impacto**, que consistem em empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação), atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram<sup>5</sup>.

Para serem considerados nessa categoria, os negócios de impacto devem atender quatro critérios que juntos e simultaneamente formam o requisito mínimo para definir empreendimentos dessa finalidade, no caso:

- **Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental:**  
O negócio de impacto expressa de maneira clara a sua intencionalidade (missão/propósito) de resolver (ao menos em parte) um problema social e/ou ambiental.

<sup>4</sup> Mais informações em [https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/conteudo\\_digital/000009238.pdf](https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/conteudo_digital/000009238.pdf)

<sup>5</sup> Definição construída pelo Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) e Pipe Social. Disponível em: O que são negócios de impacto [recurso eletrônico]: características que definem empreendimentos como negócios de impacto / Pipe Social, Instituto de Cidadania Empresarial. - São Paulo, SP: ICE, 2019, p.30. Mais informações em: <https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

- **Solução de impacto é a atividade principal do negócio:** A atividade principal do negócio traz uma solução para um problema socioambiental real, sendo essa solução o principal motivo que justifica a existência do negócio (não é uma ação pontual de responsabilidade social e/ou ambiental).
- **Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado:** o negócio gera receita própria por meio da venda de produtos e/ou serviços, independentemente do seu formato jurídico. Não depende de subsídios, ainda que possa recebê-los em diferentes etapas de sua jornada como ajudas pontuais.
- **Compromisso com monitoramento do impacto gerado:** o negócio possui clareza da transformação que pretende gerar e tem indicadores que ajudam a monitorar/medir o seu impacto.

## 4. Perfil das iniciativas

Para participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 é necessário que as iniciativas das instituições proponentes estejam alinhadas com a missão da Fundação Cargill, que é de:

*“Promover a prosperidade das comunidades fortalecendo sistemas alimentares seguros, sustentáveis e acessíveis.”*

Tendo em vista a missão exposta acima a Fundação Cargill entende que:

Sistemas alimentares “consistem em todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições, etc.) e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e aos resultados dessas atividades<sup>6</sup>”. Esse conceito também inclui os resíduos gerados e seus possíveis impactos na sociedade e no meio ambiente.

Também compreende que:

- Sistemas alimentares seguros são aqueles que contam com alimentos produzidos corretamente e que sejam próprios para o consumo;

<sup>6</sup> Definição utilizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) através do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Ambiente) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a partir do conceito construído por (HLPE, 2014) disponível em: HIGH LEVEL PANEL OF EXPERTS ON FOOD SECURITY AND NUTRITION OF THE COMMITTEE ON WORLD FOOD SECURITY – HLPE. Food losses and waste in the context of sustainable food systems. Rome: HLPE, 2014.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

- Sistemas alimentares sustentáveis são aqueles que contam com produtos e serviços desenvolvidos a partir de uma cadeia de valor ética e responsável, que respeite o meio ambiente e a sociedade.
- Sistemas alimentares acessíveis são aqueles que garantem alimentos ao alcance físico e financeiro de todos.

## 5. Eixos e temáticas das iniciativas

As iniciativas inscritas devem se enquadrar em um dos eixos e temáticas<sup>7</sup> abaixo:

### a. Alimentação e qualidade de vida:

- i. Incentivo à boa alimentação como fator essencial para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento econômico das comunidades;
- ii. Promoção e manutenção da segurança alimentar das comunidades, priorizando crianças e adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- iii. Promoção de ações e tecnologias pós-colheita para ampliar a preservação de alimentos e redução de seu desperdício;
- iv. Desenvolvimento de ações e tecnologias para redução do desperdício de alimentos no varejo, catering e demais níveis de consumo;
- v. Fomento a soluções de varejo responsáveis e comércio de alimentos a preço justo e acessível;
- vi. Promoção de ações e tecnologias para destinação correta de resíduos orgânicos resultado da cadeia de alimentos.

### b. Qualificação profissional e empreendedora:

- i. Promoção de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social dedicadas a atuação na área de alimentação, seja pelo mercado de trabalho formal ou pelo empreendedorismo;
- ii. Fomento a ações de assistência técnica para produtores rurais e agroflorestais a partir de utilização de técnicas sustentáveis e que fomentem a agricultura de baixo carbono.

### c. Desenvolvimento Local:

- i. Desenvolvimento do pequeno produtor agrícola e familiar, a partir do incentivo, aproximação e integração com consumidores urbanos, visando a sustentabilidade da cadeia produtiva de alimentação;
- ii. Inclusão de pequenos agricultores ou produtores extrativistas em cadeias de valor de grandes empresas;

<sup>7</sup> Para conhecer e entender mais sobre parte das temáticas propostas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 acesse o estudo Onda Verde, disponível em: <https://aondaverde.com.br/>

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

- iii. Promoção de ações e tecnologias que promovam o aumento da resiliência de pequenos produtores rurais e familiares aos impactos das mudanças climáticas;
- iv. Promoção de ações e tecnologias que fomentem práticas sustentáveis e de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), sobretudo sobre áreas degradadas;
- v. Fomento a cadeias produtivas da biosociodiversidade, a partir da integração, compatibilização e valorização das vocações e identidade das comunidades, contribuindo para seu desenvolvimento socioambiental.

## d. Pesquisa e Inovação:

- i. Fomento a ações e tecnologias para realização de agricultura sustentável e de baixo carbono;
- ii. Promoção a ações e tecnologias dedicadas a geração de conhecimento e/ou desenvolvimento de novos produtos e serviços dedicados ao aprimoramento, aproveitamento e beneficiamento de alimentos de forma sustentável.

Também será valorizado que as iniciativas dialoguem de forma transversal com temas de “Inclusão e Diversidade” e “Direitos Humanos”; e que contribuam intencionalmente com um ou mais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados a seguir<sup>8</sup>:

2. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das desigualdades;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

## 6. Critérios de elegibilidade

Serão consideradas para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 a participação de pessoas jurídicas que sejam formalmente constituídas como:

- Cooperativas;
- Empresas<sup>9</sup>;
- Organizações da Sociedade Civil (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

<sup>8</sup> Para conhecer os detalhes de cada um dos objetivos, visite: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

<sup>9</sup> Natureza jurídica permitida apenas para categoria Negócios de Impacto.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

As instituições proponentes e as iniciativas propostas precisam ainda se adequar aos critérios a seguir:

- Participar em categoria adequada ao seu tipo de pessoa jurídica.
- As instituições participantes devem ser constituídas de acordo com a legislação brasileira, antes de 01/01/2021, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e estar adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais.
- As instituições participantes precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.
- Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.
- Serão consideradas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 as iniciativas inscritas que atenderem obrigatoriamente os seguintes pontos:
  - Ter aderência à missão da Fundação Cargill e dialogar com os eixos e **temáticas explicitados** nesse regulamento. Somado a isso será analisado se a instituição proponente está alinhada à categoria na qual realizou sua inscrição.
  - Ter execução prevista para até **12 meses**;
  - Implementação da iniciativa com **início** previsto para o **primeiro trimestre de 2024**;
  - Implementação da iniciativa com **término** previsto até o **primeiro trimestre de 2025**;
  - As iniciativas inscritas devem ser realizadas **exclusivamente em cidades com presença da Cargill Agrícola S.A**, elencadas no Anexo I desse regulamento.
    - Incentivamos a participação de instituições localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
  - Solicitação de **aporte para realização da iniciativa deve ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**<sup>10</sup>

<sup>10</sup> Podendo ser somado a recursos próprios e de outros parceiros da instituição.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

- O valor total da iniciativa poderá ser superior ao valor solicitado nesta Chamada. Caso ele seja superior, o proponente deve indicar se os valores complementares serão uma contrapartida da organização e/ou de outros parceiros/patrocinadores.
- Podem ser considerados na construção da proposta de aporte recursos utilizados para: compra de equipamentos, realização de reformas, construções, contratação de serviços, consultorias, entre outros, desde que voltados exclusivamente à execução da iniciativa. Custos administrativos não podem ultrapassar 20% do valor total solicitado.

## 6.1. Não serão consideradas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023

- I. Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações da iniciativa;
- II. Instituição de Ensino Superior (Escolas, Faculdades, Universidades, Centro Universitário);
- III. Pessoas jurídicas com iniciativas selecionados em edições anteriores do Edital Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais, que ainda estiverem recebendo recursos financeiros da Fundação Cargill para execução de projetos socioambientais em 2024;
- IV. Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais), incluindo autarquias;
- V. Instituições que tenham fins religiosos (ainda que sejam Organizações da Sociedade Civil), políticos partidários, ou sindical;
- VI. Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- VII. Fundações e Institutos Empresariais;
- VIII. Fundações e Institutos Familiares;
- IX. Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- X. Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente;
- XI. *Spin Off* de empresas, cuja receita bruta anual supere o teto de R\$ 16 milhões de reais;
- XII. Empresas que possuam em seu quadro societário outras empresas formalmente constituídas;
- XIII. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da



# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica do edital).

Embora as pessoas físicas e jurídicas listadas acima não possam propor iniciativas para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2023, elas podem se parceiras das instituições proponentes (exceto a Neurônio, por ser assessoria técnica da Chamada) no desenvolvimento da iniciativa proposta.

## 7. Critérios de avaliação

As iniciativas elegíveis serão analisadas segundo sua aderência aos seguintes critérios de avaliação:

### 1º Critério: Relevância | Peso 3

Independentemente da categoria, frente a este critério, a proposta será avaliada considerando o contexto em que se pretende atuar, verificando uma relação entre os problemas e necessidades que a organização da sociedade civil ou negócio de impacto pretende mitigar. Aqui também será analisado o poder de articulação da instituição proponente junto a outros atores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, atuando voluntariamente ou não, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem na implementação da iniciativa.

### 2º Critério: Capacidade técnica e institucional | Peso 3

Independentemente da categoria, frente a este critério, será avaliado a capacidade técnica e de planejamento da instituição proponente, bem como a sustentabilidade financeira institucional e da iniciativa proposta pela organização da sociedade civil ou negócio de impacto. Também será analisado se existe coerência entre missão e experiência da instituição proponente com a iniciativa proposta, bem como, na categoria Negócio de Impacto, essa mesma coerência entre missão, histórico e *core business* com o produto ou serviço realizado. O objetivo aqui é compreender se a proponente está familiarizado e tem experiência prévia com os temas a serem tratados pela iniciativa inscrita.

### 3º Critério: Potencial de Impacto | Peso 2

Independentemente da categoria, frente a este critério, será avaliado qual é o potencial de transformação social das iniciativas, os resultados esperados e como eles serão mensurados. Ao verificar isso, é possível entender se de fato as iniciativas inscritas têm potencial de mitigar os desafios identificados e/ou promover impactos socioambientais positivos.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 4º Critério: Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração | Peso 1

Independentemente da categoria, frente a este critério, serão analisados o potencial que a iniciativa proposta tem de ser replicada, ou seja, ser instalada em outros contextos e se mantendo de forma aderente a outras realidades e com bom desempenho; o potencial que a iniciativa tem de crescer e atingir mais beneficiários; e potencial de inspirar outras instituições e pessoas a replicarem modelos semelhantes em diferentes localidades, contribuindo ainda mais para a transformação positiva da sociedade.

Caso haja empate entre as iniciativas, serão utilizados como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Relevância;
- Capacidade técnica e institucional;
- Potencial de Impacto;
- Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração.

## 8. Inscrições

As inscrições para a Chamada Semeia Fundação Cargill, que começaram a partir das 00h01 de 13 de fevereiro e estavam previstas para acontecer até 20 de março, FORAM PRORROGADAS ATÉ ÀS 22H00 DE 30 DE MARÇO DE 2023, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário online disponível no site: <https://fundacaocargill.org.br/>.

Não há limite de inscrição por instituição proponente, desde que o escopo das inscrições sejam diferentes.

Para o caso de inscrições repetidas de uma mesma iniciativa, será considerada a inscrição mais recente.

### 8.1. Sobre o Formulário de Inscrição.

O formulário solicitará informações relativas à:

1. Pessoa responsável pela inscrição;
2. Dados da Instituição proponente;
3. Categoria de inscrição (Projetos Socioambientais ou Negócios de Impacto)
4. Eixo e temáticas da iniciativa;

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

5. Proposta de escopo da iniciativa socioambiental;
6. Proposta de indicadores de processo e resultados da iniciativa;
7. Pedido de aporte financeiro;
8. Vídeo de apoio;
9. Envio de documentação preliminar.

Recomendamos que antes de realizar o preenchimento do formulário de inscrição, seja baixado e preenchido o formulário modelo disponível no site da chamada.

## 8.2. Sobre a documentação preliminar:

Todas as instituições participantes devem enviar juntamente ao formulário de inscrição os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades:

- I. *Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);*
- II. *Cópia simples do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado.*

## 8.3. Sobre o pedido de aporte financeiro

A proposta de pedido de aporte financeiro pode se estruturar a partir das seguintes rubricas:

- **Custos administrativos:** Envolvem despesas da iniciativa/ organização relacionadas a contas de Telefonia, Internet; Aluguel, Condomínio e IPTU;
- **Recursos humanos:** Envolvem despesas relacionadas a equipe executora diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta, como gestores, assistentes, analistas, estagiários etc.;
- **Logística:** Envolvem despesas que envolvam viagens (incluindo passagens, alimentação realizadas em viagens etc.), fretes e transporte diretamente relacionados com a implementação da iniciativa proposta;
- **Consultoria:** Envolvem despesas relacionadas com a prestação de serviços, por exemplo especialistas/profissionais que prestam apoio pontual para a iniciativa (por exemplo equipe responsável por obras, assessoria técnica, entre outros) diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta;
- **Comunicação:** Envolvem despesas relacionadas a serviços de comunicação com a iniciativa, como artes, gráfica, produção de camisetas, kits, spot de rádios, mídias televisivas, redes sociais, assessoria de imprensa etc.) diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta;

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

- **Infraestrutura:** Envolvem despesas de Materiais de construção; Equipamentos / Ferramentas e Materiais pedagógicos diretamente relacionados) diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta;
- **Insumos agrícolas:** Envolvem despesas com Mudas e Sementes, Compostos de solo, Ração para animais, Telas de Proteção (Sombrites) diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta;
- **Outras despesas:** Despesas diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta que não se relacionam com os campos citados anteriormente.

A organização proponente não é obrigada a propor valores em todas as rubricas sugeridas, mas naquelas que julgar mais adequadas e aderentes a implementação da iniciativa proposta.

O limite para a utilização do apoio financeiro poderá contemplar até 20% (vinte por cento) do total solicitado em Custos Administrativos.

## 8.4. Sobre o vídeo de apoio

O vídeo de apoio deverá ser desenvolvido pela organização proponente, ter no máximo 2 (dois) minutos de duração e deve ser enviado no formulário de inscrição. O conteúdo do vídeo a ser realizado por cada categoria é sinalizado a seguir:

### Categoria: Projetos Socioambientais

- a. Descrição da iniciativa: indicação do problema a ser resolvido, as ações que serão realizadas para isso, e os resultados já alcançados e ou a serem alcançados;
- b. Público-foco: descrição do público a ser impactado pelo projeto e qual a importância do projeto para ele;
- c. Impacto Local: indicação da importância do projeto para o contexto do local em que será realizado;
- d. Inovação: indicação da principal inovação do projeto e como ela pode contribuir com seus objetivos;
- e. Utilização do Recurso Solicitado: indicação de como será utilizado o aporte solicitado.

### Categoria: Negócio de Impacto

- a. Descrição da iniciativa: indicação do que é o produto ou serviço, bem como do problema a ser resolvido por ele;
- b. Modelo de Negócio: descrição da maneira utilizada pelo negócio para se monetizar;
- c. Público-foco: descrição do público para o qual o produto ou serviço será oferecido
- d. Modelo de Negócios;
- e. Inovação: indique a principal inovação que torna o produto ou serviço diferente daquilo que já existe no mercado;

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

- f. Utilização do Recurso Solicitado: indicação de como será utilizado o aporte solicitado.

O vídeo deve ser publicado no YouTube ou em um serviço de armazenamento em nuvem (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo) e o **link de acesso deve ser indicado no campo apropriado do formulário de inscrição**.

É importante que esse vídeo fique disponível de forma pública no link indicado ao longo de todo o ano de 2023.

Vídeos com tempo superior a dois minutos não serão considerados no processo de avaliação.

## 8.5. Não serão aceitas inscrições:

- Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), fax, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 4;
- Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

## 9. Processo de Seleção

O processo de seleção das iniciativas compreende as 4 (quatro) fases seguintes:

### 1ª Fase – Análises de elegibilidade e classificatória

Essa etapa compreende o recebimento das inscrições via formulário de inscrição e a realização conjunta das análises de elegibilidade e classificatória.

- A análise de elegibilidade consiste em verificar se as instituições proponentes e iniciativas inscritas cumprem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento.
- A análise classificatória consiste na avaliação das iniciativas de impacto socioambiental propostas e vídeos de apoio por especialistas integrantes do Comitê de Avaliação, tendo como base os critérios de avaliação. Iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 2ª Fase – Análise Complementar

- As iniciativas classificadas da 1ª fase passam por uma nova rodada de avaliação, com um novo time de especialistas e voluntários da Fundação Cargill. Iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

## 3ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação

- Nessa fase todas as instituições com iniciativas classificadas serão orientadas a entregar os documentos, em período a ser definido e avisado – considerando ao menos 10 dias corridos a partir de notificação da Neurônio – organização responsável pela execução técnica da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023. Somado a isso as iniciativas classificadas receberão contato do time da Fundação Cargill para realização de conversas de aproximação.

### a) Sobre a solicitação de documentos:

A seguir é apresentada a lista de documentos necessários para seguir no processo de seleção da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023:

#### Documentos necessários para participantes de todas as categorias:

- I. *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- II. *Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);*
- III. *Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU);*
- IV. *Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM)<sup>11</sup>;*
- V. *Consulta Pública à Lista de Trabalho Escravo*
- VI. *Consulta ao Sintegra;*
- VII. *Consulta ao Super Simples Nacional;*
- VIII. *Alvará de funcionamento Regular ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento TFE;*
- IX. *Comprovante Bancário em nome da Instituição;*

<sup>11</sup> Pode ser conhecida também como: Cadastro Mobiliário, Inscrição Municipal, Alvará, entre outras denominações que representam o mesmo significado, dependendo da aplicação e da localidade. É a identificação do contribuinte no Cadastro Tributário Municipal.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

X. *Ficha cadastral Cargill;*

**Apenas para cooperativas e OSC, independentemente da categoria:**

- XI. *Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria da instituição, com data de realização e vigência dela;*
- XII. *Caso tenham, comprovantes de isenção/imunidade tributária (tributos, federais, estaduais, municipais, ICMD);*
- XIII. *Caso tenham, cópia simples de inscrição perante o Conselho nacional (e/ou Municipal) de Assistência Social;*
- XIV. *Caso a OSC atue com crianças, adolescentes ou jovens, apresentar cópia do registro no CMDCA;*

Todas as instituições, com iniciativas classificadas que solicitem recursos para reforma ou construção deverão apresentar também junto aos documentos acima elencados (no mesmo período):

XV. *Comprovante de posse / propriedade do terreno ou termos de comodato ou cessão.*

Caso a iniciativa solicite recursos para reforma ou construção e venha a ser selecionada na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023, poderão ainda ser solicitados:

- XVI. *Projeto arquitetônico simplificado da obra/ reforma a ser realizada com o aporte da Fundação Cargill;*
- XVII. *Checklist da SSMA<sup>12</sup> preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pela obra.*

Os documentos listados acima devem ser enviados em arquivos separados, obrigatoriamente em formato PDF.

- Será disponibilizado ao menos 10 dias corridos para entrega dos documentos. Após o recebimento, caso a Comissão

---

<sup>12</sup> SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) é uma ferramenta que serve como um escudo para proteger os funcionários, a instituição, sociedade e o planeta ao incentivar a adoção de medidas que possam diminuir o índice de dano geral causado pelo funcionamento dessa obra. Não há um modelo sugerido para apresentação. Cada instituição pode enviar de acordo com o modelo proposto por seu engenheiro ou área de manutenção/facilities.



# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Organizadora entenda pertinente, poderão ser solicitados detalhes acerca das propostas, por meio de consultas por e-mail, ligações telefônicas ou até mesmo reuniões presenciais, para esclarecimento de possíveis dúvidas em relação ao escopo descritivo da iniciativa e principais entregas. Eventualmente, para fins de adequação, poderão ser solicitadas informações aprofundadas e ajustes nos indicadores de resultados e processos da iniciativa.

- Os documentos solicitados passarão por uma análise dos setores de *compliance* e auditoria da Cargill Agrícola para validação de informações sobre as organização proponentes das iniciativas e verificação se estas estão alinhadas as políticas de parceria da Fundação Cargill e aos critérios do regulamento. Nessa etapa documentações adicionais podem ser solicitadas, caso necessário.
- A não apresentação dos documentos pedidos durante a terceira etapa de seleção pode implicar desclassificação da inscrição da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023.

## b) Sobre as conversas de aproximação

O objetivo das conversas de aproximação é conhecer com mais profundidade as instituições proponentes, compreender e esclarecer eventuais dúvidas acerca das iniciativas socioambientais propostas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2023.

- As iniciativas participantes dessa etapa serão contatadas pelo time da Fundação Cargill por e-mail para alinhamento de agendas e definição de data para realização da conversa de aproximação, que serão definidas com antecedência para que as instituições proponentes possam se organizar previamente.
- As conversas de aproximação podem acontecer de forma presencial – através de visita do time da Fundação Cargill a sede da organização proponente, ou de forma online. A modalidade escolhida será definida pela Fundação Cargill levando em consideração condições logísticas, financeiras e a disponibilidade do seu time.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Após esses dois processos, seguirão para a próxima etapa as iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação. A partir dessa fase, as classificadas passam a ser consideradas finalistas da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2023**.

A não apresentação dos documentos e comprovações referidos na **Chamada Semeia Fundação Cargill 2023** quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências deste regulamento, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão desclassificação da inscrição.

## 4ª Fase – Validação do Portfólio

- Etapa em que as instituições finalistas são apresentadas aos integrantes da Diretoria da **Fundação Cargill**, que, baseados nos critérios de avaliação da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2023**, definem quais serão as iniciativas selecionadas.
- O “Comitê de Avaliação” da **Chamada Semeia Fundação Cargill 2023** é composto por lideranças da **Fundação Cargill**, **Cargill Agrícola S.A.** e por técnicos da **Neurônio Ativação de Negócios e Causas**, assessoria técnica responsável por essa chamada.
- O Comitê será responsável pela avaliação das iniciativas submetidas ao longo de todas as fases de avaliação, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios definidos no item 7 do presente regulamento.
- Espera-se que até 15 (quinze) iniciativas, levando em consideração as duas categorias estabelecidas nesse regulamento, sejam selecionadas para receber o aporte financeiro da **Fundação Cargill a partir do ano de 2024**. Somado a isso as instituições selecionadas passarão a ser acompanhadas pela **Fundação Cargill** na implementação das iniciativas socioambientais apoiadas.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 10. Divulgação dos Selecionados

As instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas serão comunicadas por email por representantes do Comitê de Avaliação da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 e terão seus nomes divulgados no site e redes sociais da Fundação Cargill em data a ser definida até novembro de 2023.

A partir da divulgação oficial dos resultados da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 em seus canais de comunicação, as instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas poderão divulgar o resultado em seus canais de comunicação.

## 11. Cronograma<sup>13</sup>

Atividade	Início	Término
Período de Inscrições PRORROGADO	13/02/2023	30/03/2023
1ª Fase: Análises de elegibilidade e classificatória	Março	Abril
2ª Fase - Análise Complementar	Maio	Maio
3ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação	Junho	Julho
4ª Fase - Validação de Portfólio	Agosto	Setembro
5ª Divulgação dos Selecionados	Setembro	Novembro

## 12. Investimento

As instituições que tiverem suas iniciativas selecionadas receberão da Fundação Cargill o valor bruto indicado e aprovado nos termos da proposta apresentada com valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de investimento por iniciativa.

Os recursos serão repassados após a assinatura do **Termo de Doação com Encargo**. Para tanto, cada instituição deverá obrigatoriamente ter uma conta corrente em nome da organização proponente (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos a iniciativa aprovada.

<sup>13</sup> Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas pela Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023, com aviso prévio aos proponentes.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 13. Pós seleção e compromissos das iniciativas selecionadas

### 13.1. Sobre o estabelecimento do apoio da Fundação Cargill

Após a divulgação do resultado da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 as instituições responsáveis pelas iniciativas serão contatadas pela Fundação Cargill para prosseguir com o apoio através de assinatura de Termo de Doação com Encargo.

O Termo de Doação com Encargo é o documento que estabelece todas as obrigações da organização responsável pela implementação da iniciativa aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação da iniciativa, e se submete, *sem prejuízo das demais obrigações, às cláusulas de anticorrupção da Cargill Agrícola S.A.*

O Termo de Doação com Encargo poderá prever obrigações e condições adicionais ou distintas das previstas nesta chamada, a fim de adaptar obrigações das partes e que serão acordadas entre as instituições responsáveis pela iniciativa e a Fundação Cargill.

Juntamente com o Termo de Doação com Encargo a organização responsável pela implementação da iniciativa deverá construir dois documentos – o de Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o Cronograma de atividades previsto, que serão incluídos em forma de Anexo no Termo de Doação com Encargo. Ambos os documentos seguirão modelos previamente enviados pela Fundação Cargill, que irá alinhar conjuntamente com as instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas os prazos de preenchimento e de envio.

O Termo de Doação com Encargo poderá ser interrompido, a qualquer tempo, se verificados desvios com relação aos objetivos explicitados na iniciativa, problemas graves, irregularidades, descumprimento do regulamento ou de qualquer cláusula do próprio Termo de Doação com Encargo.

Caso a instituição responsável pela iniciativa selecionada não honre a qualquer momento com o presente regulamento e cláusulas do Termo de Doação com Encargo essa poderá deixar de ser considerado como selecionada, não cabendo mais a instituição receber qualquer aporte financeiro para sua implementação.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 13.2. Sobre a utilização e gestão do recurso financeiro:

Se o custo da iniciativa for maior do que o valor do apoio financeiro acordado entre as partes e recebido nos termos do regulamento da Chamada **Semeia Fundação Cargill 2023**, a diferença deverá ser integralmente suportada pelas respectivas instituições, ou eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a **Fundação Cargill**;

O valor do apoio financeiro será desembolsado pela **Fundação Cargill** em parcelas, a partir de fluxo financeiro acordado com a instituição responsável pela implementação da iniciativa selecionada e estabelecido Termo de Doação com Encargo.

Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas as iniciativas selecionadas, conforme pedido de aporte financeiro realizado na inscrição na **Chamada Semeia Fundação Cargill 2023**.

A **Fundação Cargill** poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução da iniciativa. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- I. *Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;*
- II. *Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;*
- III. *Comprovantes de pagamento, tais como TED, DOC, cheques, etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e*
- IV. *Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.*

Se a instituição não prestar contas, não concluir a iniciativa ou não utilizar o recurso no período estabelecido deverá restituir à **Fundação Cargill** os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela **Fundação Cargill**, exceto se de outra forma acordado entre as partes;

Caso seja verificado saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outras iniciativas, cabendo à **Fundação Cargill** formalizar a competente autorização para uso dos recursos;

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 13.3. Sobre o acompanhamento das iniciativas pela Fundação Cargill

As instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas deverão apresentar relatórios que demonstrem a aplicação do aporte financeiro recebido em estrita conformidade com os respectivos planos de utilização, o andamento da implementação da iniciativa e os resultados socioambientais positivos alcançados nos territórios, a partir da mensuração de indicadores de processo e resultados da iniciativa.

Será esperado que as instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas reportem indicadores de processo e resultados relacionados a missão de transformação socioambiental da Fundação Cargill. As condições e orientações necessárias para a plena resposta dessas informações serão compartilhadas previamente pela Fundação Cargill junto instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas.

Os modelos de relatórios e cronograma de envio desses serão previamente compartilhados pela Fundação Cargill e acordados com as instituições responsáveis pelas iniciativas apoiadas.

Cada uma das instituições que tenha sua iniciativa selecionada de acordo com o regulamento da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 e que receba apoio financeiro, autoriza a visita física, a qualquer tempo e sem limite de quantidade, de empregados e/ou representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A. às suas instalações, para verificação da conformidade das ações desenvolvidas no âmbito das iniciativas.

## 14. Considerações Finais

### 14.1. Cessão de Direito de Imagem

As instituições inscritas na Chamada Semeia Fundação Cargill autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais; das informações constates da ficha cadastral, documentos relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação das iniciativas inscritas, para fins de divulgação e publicidade da chamada.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 14.2. Propriedade Intelectual

A Fundação Cargill não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos na chamada, exceto se tais “produtos” vierem a ter relação futura com a Fundação e/ou a Cargill Agrícola. Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato.

## 14.3. Gestão de Dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18 e Política de Privacidade da Chamada Semeia Fundação Cargill. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para até duas finalidades:

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2023;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas ao objeto da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 e Parceiros.

Para ambas as finalidades, conforme aceite dos participantes, os dados e estarão sob os cuidados da Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023, da qual fazem parte a Fundação Cargill e a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, por até 5 (cinco) anos. A qualquer momento, poderá entrar em contato pelo e-mail [semeiafc@neuronio.com.br](mailto:semeiafc@neuronio.com.br) para solicitar a exclusão dos dados.

Ao se inscreverem na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 as instituições participantes e seus representantes concordam inteiramente com as condições desse regulamento.

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, durante qualquer etapa da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023, outros documentos e comprovações relacionadas às instituições proponentes e suas respectivas iniciativas.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do proponente.

Cada instituição e seus representantes perante a chamada são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

iniciativas inscritas. A Fundação Cargill poderá propor alterações nas iniciativas, visando adequá-los ao apoio aqui estabelecido, desde que todos os participantes sejam devidamente e previamente informados sobre as referidas alterações. Ações efetivas só serão realizadas em comum acordo entre as instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas e a Fundação Cargill.

A Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 é uma ação de incentivo promovida pela Fundação Cargill e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

Não são previstos retornos personalizados as instituições proponentes relativos às avaliações de qualquer iniciativa.

As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões da Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

A Fundação Cargill terá a liberdade, se assim julgar pertinente, de apoiar qualquer iniciativa recebida por meio dessa chamada usando de sua discricionariedade e critérios próprios para realizar essa ação. Neste caso, eventuais iniciativas que possam a vir ser apoiadas pela Fundação Cargill não serão consideradas selecionadas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2023.

As situações não previstas nesse regulamento deverão ser decididas pela Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para: [semeiafc@neuronio.com.br](mailto:semeiafc@neuronio.com.br) e pelo [WhatsApp](#).

## 15. Realização

**Fundação Cargill:** entidade sem-fins-lucrativos, certificada como Utilidade Pública Federal. Tendo a Cargill Agrícola como principal mantenedora, a Fundação, em 2023, completará 50 anos de atuação. Ao longo dessa trajetória de transformação socioambiental positiva tem



# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

apoiado iniciativas relacionadas a segurança alimentar, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento de comunidades.

Para mais informações, acesse: <https://fundacaocargill.org.br/>

## 15.1. Assessoria Técnica:

**Neurônio Ativação de Negócios e Causas:** Empresa especializada em planejamento e implementação de estratégias de ativação de negócios e causas, por meio de ferramentas de comunicação e baseada em sólidos conhecimentos em empreendedorismo, sustentabilidade e cidadania. Com mais de 20 anos de experiência, é certificada como uma Empresa B™ - com fins lucrativos que usam o poder dos negócios para fomentar uma economia mais inclusiva e sustentável - e se especializou na organização e implementação de concursos e editais de seleção, além da gestão de projetos, para fundações, empresas e organizações sociais nas áreas de desenvolvimento sustentável, responsabilidade social empresarial e empreendedorismo.

Para mais informações acesse: <http://www.neuronio.com.br/>

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 16. Anexos

### 16.1. ANEXO I – Municípios Abrangidos

Segue abaixo a listagem dos municípios elegíveis desta chamada:

Município	UF	Região	Município	UF	Região
Abreulândia	TO	Norte	Bom Jesus de Goiás	GO	Centro-Oeste
Acará	PA	Norte	Bonito	PA	Norte
Acorizal	MT	Centro-Oeste	Brasilândia de Minas	MG	Sudeste
Acrelândia	AC	Norte	Brasília	DF	Centro-Oeste
Acreúna	GO	Centro-Oeste	Brasnorte	MT	Centro-Oeste
Água Boa	MT	Centro-Oeste	Brejo	MA	Nordeste
Água Clara	MS	Centro-Oeste	Bujari	AC	Norte
Água Fria de Goiás	GO	Centro-Oeste	Buriti	MA	Nordeste
Altamira	PA	Norte	Buritis	MG	Sudeste
Alto Araguaia	MT	Centro-Oeste	Buritzeiro	MG	Sudeste
Alto Garças	MT	Centro-Oeste	Caarapó	MS	Centro-Oeste
Alto Parnaíba	MA	Nordeste	Cabeceira Grande	MG	Sudeste
Alto Taquari	MT	Centro-Oeste	Cabeceiras	GO	Centro-Oeste
Anapurus	MA	Nordeste	Cáceres	MT	Centro-Oeste
Andará	PR	Sul	Cachoeira Dourada	GO	Centro-Oeste
Aparecida do Rio Negro	TO	Norte	Caçu	GO	Centro-Oeste
Apuí	AM	Norte	Caiapônia	GO	Centro-Oeste
Araçatuba	SP	Sudeste	Camapuã	MS	Centro-Oeste
Araguacema	TO	Norte	Campinas	SP	Sudeste
Araguaiana	MT	Centro-Oeste	Campo Alegre de Goiás	GO	Centro-Oeste
Araguaína	TO	Norte	Campo Grande	MS	Centro-Oeste
Arenópolis	GO	Centro-Oeste	Campo Novo do Parecis	MT	Centro-Oeste
Ariquemes	RO	Norte	Campos de Júlio	MT	Centro-Oeste
Baianópolis	BA	Nordeste	Campos Lindos	TO	Norte
Baião	PA	Norte	Canarana	MT	Centro-Oeste
Baixa Grande do Ribeiro	PI	Nordeste	Canarana	BA	Nordeste
Balsas	MA	Nordeste	Capinópolis	MG	Sudeste
Barão de Melgaço	MT	Centro-Oeste	Capitão Poço	PA	Norte
Barra do Ouro	TO	Norte	Caracaraí	RR	Norte
Barreiras	BA	Nordeste	Carolina	MA	Nordeste
Bauru	SP	Sudeste	Cascavel	PR	Sul
Bebedouro	SP	Sudeste	Caseara	TO	Norte
Belém	PA	Norte	Cassilândia	MS	Centro-Oeste
Belo Horizonte	MG	Sudeste	Castro	PR	Sul
Birigui	SP	Sudeste	Catalão	GO	Centro-Oeste
Bom Jesus	PI	Nordeste	Caxias	MA	Nordeste
			Caxias do Sul	RS	Sul

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Município	UF	Região	Município	UF	Região
Cerejeiras	RO	Norte	Governador Valadares	MG	Sudeste
Chapadão do Sul	MS	Centro-Oeste	Guaiará	SP	Sudeste
Chapecó	SC	Sul	Guarda-Mor	MG	Sudeste
Cláudia	MT	Centro-Oeste	Guarujá	SP	Sudeste
Cocalinho	MT	Centro-Oeste	Gurupi	TO	Norte
Cocos	BA	Nordeste	Ibiá	MG	Sudeste
Colina	SP	Sudeste	Igarapé-Açu	PA	Norte
Colniza	MT	Centro-Oeste	Igarapé-Miri	PA	Norte
Comodoro	MT	Centro-Oeste	Ilhéus	BA	Nordeste
Conceição das Alagoas	MG	Sudeste	Ipameri	GO	Centro-Oeste
Concórdia do Pará	PA	Norte	Ipiranga do Norte	MT	Centro-Oeste
Confresa	MT	Centro-Oeste	Ipixuna do Pará	PA	Norte
Coromandel	MG	Sudeste	Irituia	PA	Norte
Corrente	PI	Nordeste	Itaberá	SP	Sudeste
Correntina	BA	Nordeste	Itabuna	BA	Nordeste
Cristalina	GO	Centro-Oeste	Itacajá	TO	Norte
Cruz Alta	RS	Sul	Itaituba	PA	Norte
Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Itajaí	SC	Sul
Cuiabá	MT	Centro-Oeste	Itapira	SP	Sudeste
Cujubim	RO	Norte	Itapiratins	TO	Norte
Curitiba	PR	Sul	Itiquira	MT	Centro-Oeste
Currais	PI	Nordeste	Itumbiara	GO	Centro-Oeste
Diamantino	MT	Centro-Oeste	Ituverava	SP	Sudeste
Divinópolis	MG	Sudeste	Jaborandi	BA	Nordeste
Divinópolis do Tocantins	TO	Norte	Jacareacanga	PA	Norte
Dois Irmãos do Tocantins	TO	Norte	Jangada	MT	Centro-Oeste
Dom Bosco	MG	Sudeste	Jaraguari	MS	Centro-Oeste
Dourados	MS	Centro-Oeste	Jataí	GO	Centro-Oeste
Doverlândia	GO	Centro-Oeste	João Pinheiro	MG	Sudeste
Feijó	AC	Norte	Jussara	GO	Centro-Oeste
Feliz Natal	MT	Centro-Oeste	Lábrea	AM	Norte
Fernando Falcão	MA	Nordeste	Lagoa da Confusão	TO	Norte
Flores de Goiás	GO	Centro-Oeste	Londrina	PR	Sul
Florianópolis	SC	Sul	Loreto	MA	Nordeste
Formosa	GO	Centro-Oeste	Lucas do Rio Verde	MT	Centro-Oeste
Formosa do Rio Preto	BA	Nordeste	Luís Eduardo Magalhães	BA	Nordeste
Fortaleza	CE	Nordeste	Luziânia	GO	Centro-Oeste
Gandu	BA	Nordeste	Maceió	AL	Nordeste
Garrafão do Norte	PA	Norte	Mãe do Rio	PA	Norte
Gaúcha do Norte	MT	Centro-Oeste	Mairinque	SP	Sudeste
Gilbués	PI	Nordeste	Manaus	AM	Norte
Goiânia	GO	Centro-Oeste	Marabá	PA	Norte
Goianira	GO	Centro-Oeste	Maracaju	MS	Centro-Oeste
Goiatins	TO	Norte	Marianópolis do Tocantins	TO	Norte
Goiatuba	GO	Centro-Oeste	Maringá	PR	Sul

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Município	UF	Região	Município	UF	Região
Mateiros	TO	Norte	Patrocínio	MG	Sudeste
Matupá	MT	Centro-Oeste	Paulínia	SP	Sudeste
Medicilândia	PA	Norte	Pedro Afonso	TO	Norte
Mineiros	GO	Centro-Oeste	Pedro Gomes	MS	Centro-Oeste
Mirador	MA	Nordeste	Peixe	TO	Norte
Mocajuba	PA	Norte	Perdizes	MG	Sudeste
Mogi Mirim	SP	Sudeste	Piracanjuba	GO	Centro-Oeste
Moju	PA	Norte	Piranhas	GO	Centro-Oeste
Monte do Carmo	TO	Norte	Pium	TO	Norte
Montes Claros de Goiás	GO	Centro-Oeste	Planalto da Serra	MT	Centro-Oeste
Montividiu	GO	Centro-Oeste	Planura	MG	Sudeste
Natal	RN	Nordeste	Poconé	MT	Centro-Oeste
Niquelândia	GO	Centro-Oeste	Ponta Grossa	PR	Sul
Niterói	RJ	Sudeste	Ponta Porã	MS	Centro-Oeste
Nobres	MT	Centro-Oeste	Pontal do Araguaia	MT	Centro-Oeste
Nossa Senhora do Livramento	MT	Centro-Oeste	Porteirão	GO	Centro-Oeste
Nova Alvorada do Sul	MS	Centro-Oeste	Portel	PA	Norte
Nova Friburgo	RJ	Sudeste	Porto Alegre	RS	Sul
Nova Iguaçu	RJ	Sudeste	Porto Ferreira	SP	Sudeste
Nova Mamoré	RO	Norte	Porto Franco	MA	Nordeste
Nova Mutum	MT	Centro-Oeste	Porto Nacional	TO	Norte
Nova Nazaré	MT	Centro-Oeste	Porto Velho	RO	Norte
Nova Olinda	TO	Norte	Poxoréu	MT	Centro-Oeste
Nova Ponte	MG	Sudeste	Prata	MG	Sudeste
Nova Timboteua	PA	Norte	Presidente Prudente	SP	Sudeste
Nova Ubiratã	MT	Centro-Oeste	Primavera do Leste	MT	Centro-Oeste
Nova Xavantina	MT	Centro-Oeste	Quatro Pontes	PR	Sul
Novo Acordo	TO	Norte	Querência	MT	Centro-Oeste
Novo Aripuanã	AM	Norte	Quirinópolis	GO	Centro-Oeste
Novo Progresso	PA	Norte	Recife	PE	Nordeste
Novo Santo Antônio	MT	Centro-Oeste	Recursolândia	TO	Norte
Novo São Joaquim	MT	Centro-Oeste	Riachão	MA	Nordeste
Padre Bernardo	GO	Centro-Oeste	Riachão das Neves	BA	Nordeste
Palestina de Goiás	GO	Centro-Oeste	Ribas do Rio Pardo	MS	Centro-Oeste
Palmas	TO	Norte	Ribeirão Cascalheira	MT	Centro-Oeste
Palmeirante	TO	Norte	Ribeirão Preto	SP	Sudeste
Paracatu	MG	Sudeste	Ribeiro Gonçalves	PI	Nordeste
Paragominas	PA	Norte	Rio Branco	AC	Norte
Paranaguá	PR	Sul	Rio Brilhante	MS	Centro-Oeste
Paranatinga	MT	Centro-Oeste	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
Paraúna	GO	Centro-Oeste	Rio Verde	GO	Centro-Oeste
Passo Fundo	RS	Sul	Rodrigues Alves	AC	Norte
Pastos Bons	MA	Nordeste	Rondonópolis	MT	Centro-Oeste
Pato Branco	PR	Sul	Rosário Oeste	MT	Centro-Oeste
Patos de Minas	MG	Sudeste	Salvador	BA	Nordeste

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Município	UF	Região	Município	UF	Região
Sambaíba	MA	Nordeste	Uruaçu	GO	Centro-Oeste
Santa Filomena	PI	Nordeste	Uruará	PA	Norte
Santa Helena de Goiás	GO	Centro-Oeste	Uruçuí	PI	Nordeste
Santa Maria do Pará	PA	Norte	Varginha	MG	Sudeste
Santa Maria do Tocantins	TO	Norte	Várzea Grande	MT	Centro-Oeste
Santa Rita do Trivelato	MT	Centro-Oeste	Vazante	MG	Sudeste
Santa Rosa do Tocantins	TO	Norte	Vera	MT	Centro-Oeste
Santarém	PA	Norte	Vianópolis	GO	Centro-Oeste
Santo Antônio do Leverger	MT	Centro-Oeste	Vicentinópolis	GO	Centro-Oeste
São Desidério	BA	Nordeste	Vila Velha	ES	Sudeste
São Domingos do Capim	PA	Norte	Vilhena	RO	Norte
São Félix do Araguaia	MT	Centro-Oeste	Vitória da Conquista	BA	Nordeste
São Félix do Xingu	PA	Norte			
São Francisco do Pará	PA	Norte			
São Gabriel do Oeste	MS	Centro-Oeste			
São José do Rio Claro	MT	Centro-Oeste			
São José do Xingu	MT	Centro-Oeste			
São José dos Campos	SP	Sudeste			
São Luís	MA	Nordeste			
São Miguel do Guamá	PA	Norte			
São Miguel do Iguaçu	PR	Sul			
São Paulo	SP	Sudeste			
São Valério	TO	Norte			
Sapezal	MT	Centro-Oeste			
Sebastião Leal	PI	Nordeste			
Sidrolândia	MS	Centro-Oeste			
Sinop	MT	Centro-Oeste			
Sonora	MS	Centro-Oeste			
Sorriso	MT	Centro-Oeste			
Sucupira do Norte	MA	Nordeste			
Tailândia	PA	Norte			
Talismã	TO	Norte			
Tangará da Serra	MT	Centro-Oeste			
Taquarituba	SP	Sudeste			
Tarauacá	AC	Norte			
Tasso Fragoso	MA	Nordeste			
Tatuí	SP	Sudeste			
Toledo	PR	Sul			
Tomé-Açu	PA	Norte			
Trairão	PA	Norte			
Três Lagoas	MS	Centro-Oeste			
Tupirama	TO	Norte			
Ubaitaba	BA	Nordeste			
Uberlândia	MG	Sudeste			
Unaí	MG	Sudeste			

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 16.2. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente

### 1. Consideram-se **pessoas expostas politicamente**:

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II. os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
  - o Ministro de Estado ou equiparado;
  - o Natureza Especial ou equivalente;
  - o Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
  - o Direção e Assessoramento Superior - DAS de nível 6 ou equivalente;
- III. os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;
- IV. os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V. os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI. os Presidentes e Tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII. os Governadores e Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os Presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalentes de Estado e do Distrito Federal;
- VIII. os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas de Municípios ou equivalentes.

### 2. Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

- I. Chefes de estado ou de governo;
- II. Políticos de escalões superiores;
- III. Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
- IV. Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
- V. Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
- VI. Dirigentes de partidos políticos.

### 3. Também são consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

A condição de pessoa exposta politicamente perdura até cinco anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos itens 1, 2 e 3.

Fonte: Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

<https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional/a-atividade-de-supervisao/regulacao/supervisao/normas-1/resolucao-coaf-no-40-de-22-de-novembro-de-2021>

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

## 16.3. ANEXO III – Glossário

**Agenda 2030** Plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade.

Fonte: [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil](#)

**Agricultura de baixo carbono** A agricultura de baixo carbono, propõe um sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF) que, como o nome diz, é a mistura das plantações, da criação de animais, e das coberturas florestais em um mesmo espaço. A combinação dessa técnica com o sistema de plantio direto (SPD) é uma das práticas desse modelo.

Fonte: [Agricultura de baixo carbono: é o suficiente? | eCycle](#)

**Agricultura sustentável** Agricultura sustentável é aquela que respeita o meio ambiente, é justa do ponto de vista social e consegue ser economicamente viável. A agricultura para ser considerada sustentável deve garantir, às gerações futuras, a capacidade de suprir as necessidades de produção e qualidade de vida no planeta.

Fonte: [Agricultura sustentável, entenda tudo sobre: contexto, definição, exemplos | meiosustentavel.com.br](#)

**Chamada** Ato pelo qual a Fundação Cargill seleciona projetos socioambientais e negócios de impacto para apoio financeiro

Fonte: [Fundação Cargill](#)

**Catering** Serviço de alimentação feito por uma empresa que prepara as refeições em um local apropriado para isso e depois as serve em outro espaço, indicado pelo contratante.

Fonte: [Catering: o que é e como oferecer? | ifood.com.br](#)

**Contrato Social** Contrato social é um documento que formaliza uma sociedade perante o Governo — seja ela Ltda., Simples, Anônima etc.

Fonte: [O que é contrato social e para que serve? \[guia\] | nuvemshop.com.br](#)

**Cooperativa** Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de um empreendimento de propriedade coletiva e democraticamente gerido. Fundamenta-se na economia solidária e se propõe a obter

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

um desempenho econômico eficiente, por meio da produção de bens e serviços com qualidade destinada a seus cooperados e clientes.

Fonte: [Cooperativa.indd | sebrae.com.br](https://cooperativa.indd|sebrae.com.br)

## Desperdício

Ato ou efeito de desperdiçar; esbanjamento; Ato de gastar em excesso; Falta de aproveitamento; perda: O que não se aproveita; refugo, resíduo, resto.

Fonte: [Desperdício | Michaelis On-line](#)

## Critérios

Parâmetro usado para estabelecer uma comparação, escolha, julgamento ou avaliação.

Fonte: [Crítério | Dicio. Dicionário Online de Português](#)

## Empresa

Atividade econômica exercida profissionalmente pelo empresário por meio da articulação dos fatores produtivos para a produção ou circulação de bens ou de serviços.

Fonte: [Empresário | pucsp.br](#)

## Empreendedorismo

É a disposição para identificar problemas e oportunidades e investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto positivo.

Fonte: [O que é empreendedorismo: da inspiração à prática | Endeavor Brasil](#)

## Estatuto social

Documento que constitui e regulamentaa os direitos e deveres da sociedade e seus sócios, voltado para a organização de associações, entidades sem fins lucrativos e sociedades por ações.

Fonte: [A Importância do Estatuto Social | BVA Advogados \(bvalaw.com.br\)](#)

## Fontes de Recursos

Meios pelos quais uma instituição conseguirá sustentar suas atividades e alcançar os objetivos por ela instituídos.

Fonte: [Quais fontes de recursos as Entidades podem usar? | Prisma Brasil](#)

## Iniciativa

Para a Chamada Semeia Fundação Cargill, trata-se de qualquer projeto socioambiental ou negócio de impacto que poderão ser submetidos.

Fonte: [Fundação Cargill](#)



# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Instituições

Pessoa jurídica apta a submeter iniciativas na presente chamada.

Fonte: [Fundação Cargill](#)

Mudanças climáticas

As mudanças climáticas são transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima. Essas mudanças podem ser naturais, como por meio de variações no ciclo solar. Mas, desde 1800, as atividades humanas têm sido o principal impulsionador das mudanças climáticas, principalmente devido à queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás.

Fonte: [O que são as mudanças climáticas? | As Nações Unidas no Brasil](#)

Negócio de Impacto

Produtos e serviços que possuem quatro características simultaneamente: Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental; Solução de impacto como atividade principal do negócio; Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado; Compromisso com monitoramento do impacto gerado.

Fonte: [O que são negócios de impacto | aliancapeloimpacto.org.br](#)

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Trata-se de um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Fonte: [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil](#)

Organização da Sociedade Civil

Instituição privada sem fins lucrativos, que presta um serviço com finalidade social. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) define como OSC três diferentes tipos de estruturas. 1. Entidade privadas sem fins lucrativos; 2. Cooperativas Sociais; e 3. Organizações Religiosas (para a chamada, esse último tipo não está apto a submeter projetos).

Fonte: [Organização da Sociedade Civil: O que é. Tipos e Importância | FIA](#)

Pessoa Jurídica

É uma entidade formada por indivíduos e reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres. O termo pode se referir a empresas, governos, organizações ou qualquer grupo criado com uma finalidade específica. A origem da pessoa jurídica se dá pela lei ou pelos atos que a constituem, ou que a fazem "nascer".

Fonte: [O que é uma pessoa jurídica? | Dicionário Financeiro \(dicionariofinanceiro.com\)](#)

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

**Produto** Item resultado de uma atividade humana ou de processo natural, relacionado ao processo de produção. É um bem de consumo ou de comércio, como um telefone ou roupas, por exemplo.

Fonte: [Qual a diferença entre produtos e serviços? | ContaAzul Blog](#)

**Projeto Socioambiental** Iniciativas focadas em aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais; que levam em consideração as ameaças e os desafios que uma comunidade enfrenta, bem como oportunidades e os recursos já disponíveis.

Fonte: [Guia de elaboração de pequenos projetos socioambientais para organizações de base comunitária | FURG](#)

**Proponente** Pessoa jurídica responsável pela submissão do projeto à presente Chamada.

Fonte: [Fundação Cargill](#)

**Produtores agroflorestais** Produtores de área de agroflorestais, que consistem num modelo agrícola que consegue associar a produção de alimentos e a preservação das florestas, trazendo vantagens para os dois ecossistemas. Dessa forma, os recursos naturais, que nesse sistema são conservados, conseguem contribuir diretamente para cultivo e manejo de diversos produtos, já que, entre outros benefícios, a qualidade do solo pode ser melhorada.

Fonte: [O que são agroflorestas e quais seus benefícios? | Canal Agro Estadão \(estadao.com.br\)](#)

**Produtores familiares** Produtores que constituem a Agricultura Familiar, que é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. Esses produtores podem ser pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

Fonte: [Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura e Pecuária \(www.gov.br\)](#)

**Produtores rurais** Pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

# SEMEIA FUNDAÇÃO CARGILL - 2023

Fonte: [Senado Federal | Senado Notícias](#)

## Serviço

Trata-se da realização de atividades que buscam atender as demandas sem envolver meradorias, como por exemplo, o serviço contratado junto a empresa de telefonia celular.

Fonte: [Qual a diferença entre produtos e serviços? | ContaAzul Blog](#)

## Sistemas Alimentares

Consistem em todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições, etc.) e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e aos resultados dessas atividades.

Fonte: [Organização Pan-Americana da Saúde. Sistemas alimentares e nutrição: a experiência brasileira para enfrentar todas as formas de má nutrição. Brasília, DF: OPAS: 2017](#)

## Spin Off

Lançamento de um produto ou negócio, a partir de uma empresa já existente.

Fonte: [Spin-off: o que é e como usar para alavancar o seu negócio | ideianoar.com.br](#)

## Trabalho formal

O trabalho formal ou assalariado é o que se caracteriza, conforme comentamos, como relação de emprego: nesses casos o empregador e o empregado estão cumprindo um contrato que estabelece direitos e deveres de ambas as partes, e que é regido pelas regras da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Fonte: [Tipos de trabalho: formal, informal, autônomo, liberal | contabilizei.com.br](#)

## Termo de Doação com Encargo

Documento que estabelece todas as obrigações da instituição proponente responsável pela implementação da iniciativa aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação da iniciativa.

Fonte: [Fundação Cargill](#)

## Varejo

Varejo é o modelo de negócios baseado na venda de bens ou serviços ao consumidor final. Geralmente, as transações no varejo lidam com pequenas quantidades de mercadorias, enquanto o atacado está mais relacionado à venda em grande escala.

Fonte: [Entenda o que é varejo e como realmente funciona o mercado varejista | rockcontent.com](#)